



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Avenida Nossa Senhora das Graças nº050 - Prédio 11 - andar único – CEP: 25250-020- Duque de Caxias/ RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br Tel.: (21) 2679-9547 – Fax: (21) 2679-9123

Ofício Circular n.º 051/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.049849/2015.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2015.

Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Assunto: Utilização de marcas de selagens azuis em taxímetros pelas oficinas autorizadas.

Prezados Senhores,

1. Tendo em vista as adequações do Portal de Serviços do Inmetro nos Estados (PSIE), permitindo a utilização das marcas de selagem do Inmetro azuis pelas oficinas autorizadas para manutenção e reparo em taxímetros;
2. Tendo em vista o estoque de marcas de selagem das permissionárias já adquiridos pelas mesmas para a realização dos serviços de reparo e manutenção;
3. O prazo para as oficinas autorizadas para manutenção e reparo em taxímetros finalizarem seus estoques é de 11 de janeiro de 2016;
4. A partir de 12 de janeiro de 2016, estas oficinas autorizadas deverão utilizar somente as marcas de selagem do Inmetro azul, após reparo ou manutenção, sendo a prestação de contas destas marcas, assim como da marca de reparo por meio do PSIE;
5. A solicitação das marcas de selagem devem seguir os requisitos disposta na Norma NIT-Disme 007;
6. Informamos também que a Norma NIT-Disme 007 está em processo de revisão para contemplar o disposto neste Ofício Circular;

Folha 2 do Ofício Circular n.º 051/Dimel, de 10/12/2015.

7. Esta Diretoria coloca-se à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessária, ao tempo que renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored